

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Térmo de Convênio entre o Ministério das Minas e Energia, por parte do Governo da União e a Comissão de Energia Elétrica, por parte do Governo do Estado de Santa Catarina, visando o emprégo de recurso orçamentário, nos termos da Lei nº 4.539, de 10-12-64, na forma do § 3º do artigo 13 da Constituição Federal.

Aos seis dias do mês de julho de 1965, presentes na Secretaria de Estado das Minas e Energia, o Doutor Mauro Thibau, Ministro de Estado das Minas e Energia, por parte do Governo da União e o Doutor Paulo Melro, Presidente da Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina, conformidade credenciais apresentadas, deliberaram assinar o presente Térmo de Convênio visando o emprégo de recurso orçamentário nos termos da Lei nº 4.539, de 10-12-64, na forma do § 3º do artigo 13 da Constituição Federal com observância da Lei nº 1.489, de 10-12-51, do Decreto nº 637, de 1-3-62 e das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — A Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina, por parte do Governo do Estado, toma a seu cargo a execução, no citado Estado, do aproveitamento hidroelétrico da transposição do Rio Canoas para a bacia do Rio Itajaí, orçada em Cr\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo Primeiro — A Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina, obrigando-se, no caso de não executar diretamente os serviços aqui mencionados, contratar a sua execução ou o fornecimento dos materiais necessários, com firmas ou entidades especializadas e idôneas, habilitadas à total ou parcial realização do plano de aplicação, nos prazos previstos, em condições técnica e economicamente vantajosas.

Parágrafo Segundo — Os contratos com fornecedores de materiais ou equipamentos, e com construtores ou locadores de serviços para a execução do plano de aplicação preverão os pagamentos por material entregue ou obra feita.

Cláusula Segunda — O Governo da União, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, contribuirá no presente exercício financeiro, com a importância de até Cr\$ 100.000.000 — (cem milhões de cruzeiros), para a execução do presente Convênio, importância esta deduzida na escrituração do Subsetor de Orçamento, do Ministério das Minas e Energia, e no exercício seguinte com dotação a ser para este fim destinada na Lei orçamentária correspondente.

Parágrafo Primeiro — A contribuição do Governo da União correrá à conta da dotação global registrada no Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 1965, de acordo com a Lei nº 4.539, de 10-12-64 — Artigo 4º — Anexo 4 — Subanexo — 4.19.00 — Ministério das Minas e Energia — Unidade Administrativa — 4.19.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral — Categoria Econômica — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — C) Energia: 1) Programa especial de energia elétrica nos diversos Estados da União e, incluindo a utilização de frequência, estudos do potencial energético e dos mercados de energia Cr\$ 6.200.000.000 (seis bilhões e duzentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo Segundo — A entrega dos recursos pelo Ministério das Minas e Energia fica vinculada à aprovação do

plano de aplicação correspondente, na forma do § único do artigo 4º do Decreto nº 55.511, de 11-1-65, comprometendo-se a Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina, a executá-lo fielmente, assim como as modificações que porventura sejam introduzidas pelo Ministério, obrigando-se a cumprir todas as determinações da vigente legislação aplicável à matéria.

Parágrafo Terceiro — Os recursos serão entregues pelo Ministério das Minas e Energia com a observância da incidência do percentual previsto no artigo 2º do Decreto nº 55.623, de 22-1-65 e em consonância com as parcelas de desembolso do Ministério da Fazenda (Processo SC-50.640-65).

Cláusula Terceira — Os recursos entregues pelo Ministério das Minas e Energia serão obrigatoriamente depositados nas Agências do Banco do Brasil S. A. onde as houver, ou em sua falta nas Caixas Econômicas Federais ou em estabelecimentos bancários idôneos, sob o título: "Depósitos de Poderes Públicos — Conta Convênio — Ministério das Minas e Energia e a Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina devendo a prestação de contas ser instruída com um extrato da respectiva conta corrente (Lei nº 1.489-51).

Parágrafo único — Os juros das contas abertas nos termos da Cláusula anterior constituirão rendas da União e serão recolhidos ao Banco do Brasil S. A., para crédito da conta "Receita da União" (Lei nº 1.489-51).

Cláusula Quarta — Se verificado pela Comissão a impossibilidade do emprégo do recurso tratado na Cláusula Segunda e seu Parágrafo Primeiro dentro do Exercício Financeiro vigente, esta se obriga, no prazo de até 1º de dezembro de 1965 a depositar os saldos desse recurso na conta "Ministério das Minas e Energia no Banco do Brasil S. A. Agência Central de Brasília — Distrito Federal, encaminhando ao mesmo tempo a discriminação orçamentária correspondente para que o Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia possa, em tempo hábil, proceder a inclusão de recurso previsto em "Restos a Pagar", nos termos do artigo 7º, da Lei nº 1.489-51.

Cláusula Quinta — A fiscalização de execução dos serviços ficará a cargo de Órgão ou Funcionário Público Federal a ser escolhido ou recrutado, nas fontes abaixo citadas, devidamente designados através de Portaria Ministerial ou Decreto: Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral; Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — "Eletrobrás"; Servidor do Ministério das Minas e Energia; Funcionário da Administração Federal, com nível compatível e, ainda, por Escritório Técnico Especializado (mediante assinatura de contrato com o Ministério das Minas e Energia, para tal fim), sem prejuízo das medidas que, neste sentido, o Ministério houver por bem adotar, obrigando-se a Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina, a prestar todos os esclarecimentos e informações que necessitar o fiscalizador e o Ministério.

Parágrafo Único — As despesas decorrentes da fiscalização correspondentes as passagens e diárias de hospedagem e alimentação correrão à conta de parcela constante do plano de aplicação sob o título: Encargos Diversos".

Cláusula Sexta — A Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina, se obriga a mandar colocar no local da execução dos serviços uma placa fazendo referência a tratar-se de obra do Governo Federal custeada com recursos do Ministério das Minas e

Energia, citado apenas: "Governo Federal — Ministério das Minas e Energia — Convênio com a Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina — natureza da obra — valor da contribuição do Ministério das Minas e Energia e ano do Orçamento" sendo ainda obrigatório uma faixa em diagonal com as cores verde e amarela, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério das Minas e Energia.

Parágrafo Único — As despesas para atendimento da obrigação da Cláusula anterior, correrão à conta da parcela constante do plano de aplicação sob o título: "Encargos Diversos".

Cláusula Sétima — Os recursos fornecidos pelo Ministério das Minas e Energia serão exclusivamente empregados para atender aos encargos programados e constantes do plano de aplicação do que trata o § 2º da Cláusula Segunda, ficando obrigatória a prestação de contas da Comissão de Energia Elétrica, do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 830, de 23-9-49 e da Lei nº 1.489, de 10-12-51, combinado com o Decreto nº 637, de 1-3-62, e só será firmado, no ano seguinte, novo Convênio e correspondente entrega de recursos, se efetuada a prestação de contas dentro do prazo legal, objeto deste Convênio e de outros Convênios à conta de recursos do exercício corrente.

Cláusula Oitava — A duração do presente Convênio será de 1 (um) ano financeiro.

Cláusula Nona — O presente Convênio está isento do pagamento do selo, na forma do artigo 50 do Decreto nº 45.421, de 12-2-59, combinado com os dispositivos do artigo 7º, em suas Alíneas VIII e XII, da Lei nº 4.388, de 28-8-64, da Consolidação das Leis do Imposto do selo.

Cláusula Décima — Este Convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Térmo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, e na presença das testemunhas nomeadas: Mauro Thibau, Paulo Melro, Testemunhas: Celso Ramos, Eder Carvalhaes e por mim Lillian Janet Rodrigues da Costa, com exercício no Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia que lavrei o presente Térmo. Brasília, 6 de julho de 1965. — (Ass.) Lillian Janet Rodrigues da Costa. E eu, Antonio dos Santos Ribeiro, com exercício na Turma de Convênios, Auxílios e Subvenções do Subsetor de Orçamento do Ministério das Minas e Energia transcrevo à vista do registro de fls. 81 a 84 verso do Livro nº 1 de Térmo de Convênio.

Brasília, 6 de julho de 1965. — Antonio dos Santos Ribeiro.

(Nº 24.450 — 22.7.65 — Cr\$ 35.700)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Fundação Especial de Saúde Pública

Térmo de Convênio entre a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública e a Prefeitura do Distrito Federal, visando a um assessoramento técnico para incremento das atividades de engenharia sanitária do Distrito Federal.

Entre a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominada FSESP, representada

pelo seu Superintendente, Doutor Jacques Noel Manceau, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, conforme resolução nº 155, de 29 de outubro de 1964 e a Prefeitura do Distrito Federal, neste instrumento designada Prefeitura, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Plínio Cantanhede, devidamente autorizado pelo art. 20, item XII da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960, fica aqui ajustado o presente Convênio com a finalidade de promover um assessoramento técnico, no desenvolvimento do programa de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, nas comunidades do Distrito Federal e de pesquisas correlatas, mediante as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira — O presente Convênio tem como objetivo proporcionar à Prefeitura, através da Secretaria de Viação e Obras e Secretarias de Serviços Públicos, uma assessoria técnica em assuntos de engenharia sanitária. — Cláusula Segunda — Para atender ao que dispõe a Cláusula Primeira, a FSESP, mediante solicitação dos órgãos integrados pelo Distrito Federal, se compromete a: a) assessorar na realização de estudos, planejamentos projetos e obras de sistemas públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários; b) colaborar na organização, supervisão ou administração dos serviços de abastecimento de água; c) colaborar na execução de pesquisas hidrogeológicas e outras ligadas aos problemas de engenharia sanitária. — Cláusula Terceira — Compete ainda à FSESP: a) designar para representá-la junto à Prefeitura, um engenheiro de seu quadro; b) custear, com suas próprias verbas, o pagamento dos técnicos de seu quadro que se destinarem às tarefas de supervisão e planejamento. — Cláusula Quarta — A participação da Prefeitura consistirá em propiciar aos técnicos da FSESP, condições de trabalho e moradia. — Cláusula Quinta — Os programas anuais de trabalho a que se refere este instrumento serão elaborados em conjunto, pelos representantes da FSESP pelo Prefeito do Distrito Federal. — Cláusula Sexta — Caso, em decorrência dos trabalhos objetos do presente Convênio venha a ser obtido o financiamento no estrangeiro, para a realização de obras de engenharia sanitária no Distrito Federal, a Prefeitura se compromete, na forma dos entendimentos em que foram ajustados, a contribuir com as normas orçamentárias propostas ou oriundas das reservas específicas, devendo, em cada caso, serem firmadas normas próprias, estabelecendo que a FSESP deverá caber a supervisão e a orientação da execução das obras. — Cláusula Sétima — O representante da FSESP apresentará à Prefeitura, periodicamente, todos os informes referentes ao desenvolvimento dos trabalhos convencionais neste acordo. — Cláusula Oitava — Poderá este Convênio ser modificado em qualquer época, caso o desenvolvimento dos trabalhos assim o exigir, sendo que as modificações constarão de Termos Aditivos, devidamente assinados pelas partes convenientes e previamente submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo da FSESP. — Cláusula Nona — O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a duração até 31 de dezembro de 1966, podendo ser denunciado por qualquer das partes convenientes antes daquela data. E, por assim se acharem certos e ajustados, assinam o presente, transcrito em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral, o datilografado em cinco vias para um único efeito legal. — Brasília, 20 de julho de 1965. — Plínio Cantanhede, Prefeito do Distrito Federal. — Jacques Noel Manceau, Superintendente da FSESP. —

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO P/Nº 100-65, DE 20 DE JULHO DE 1965

Designa José Gadioli dos Santos, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Rendas Diversas do Departamento da Receita

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.424-65,

RESOLVE:

Designar José Gadioli dos Santos, Escriturário, nível 8, matrícula número 2.137, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Rendas Diversas, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 20 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO P/Nº 101-65, DE 21 DE JULHO DE 1965

Dispensa, a pedido, Bárbara Calzeta de Oliveira, da função de Atendente da TUM da P.D.F.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.406-65,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Bárbara Calzeta de Oliveira, Atendente, nível 7, matrícula nº 7.481, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Distrito Federal, 21 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO P/Nº 102-65, DE 21 DE JULHO DE 1965

Dispensa, a pedido, José Abílio Dias do Nascimento, da função de Técnico em Mecanização da TUM da P.D.F.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01.106-65,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, José Abílio Dias do Nascimento, Técnico em Mecanização, nível 16, matrícula nº 2.107, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Distrito Federal, 21 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO P/Nº 103-65, DE 21 DE JULHO DE 1965

Dispensa, a pedido, Ruth Paes Landim, da função de Professora do Ensino Médio, da TUM da P.D.F.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.106-65,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Ruth Paes Landim, Professora do Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 4.364, da Tabela Única de Extranumerários Men-

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

salistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.
Distrito Federal, 21 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO P/Nº 101-65, DE 21 DE JULHO DE 1965

Dispensa, a pedido, o Servidor Iton Barros, da função de médico da TUM da P.D.F.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.856-65,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Iton Barros, Médico, nível 21, matrícula nº 5.884, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Distrito Federal, 21 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO P/Nº 105-65, DE 21 DE JULHO DE 1965

Dispensa, a pedido, o Servidor Manoel de Oliveira Cavalcante, da função de Atendente da TUM da P.D.F.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.694-65,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Manoel de Oliveira Cavalcante, Atendente, nível 7,

matrícula nº 5.221, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Distrito Federal, 21 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO P/Nº 106-65, DE 21 DE JULHO DE 1965

Dispensa, a pedido, o Servidor Samuel Malheiros, da função de Professor do Ensino Médio, da TUM da P.D.F.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.297-64,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Samuel Malheiros, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 4.370, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Distrito Federal, 21 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO P/Nº 107-65, DE 21 DE JULHO DE 1965

Dispensar, a pedido, o Servidor Antônio Macedo Alves, da função de Guarda de Vigilância da TUM da P.D.F.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.149-64,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Antônio Macedo Alves, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 1.487, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura.

Distrito Federal, 21 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO P/Nº 108, DE 20 DE JULHO DE 1965

Homologa Portaria de Chefe de Gabinete, que designa servidores para viagem a serviço

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20, item VII, e o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Homologar a Portaria de 5 de abril de 1965, do Chefe do Gabinete, que determinou aos Servidores Olímpio de Melo Pires, Elton da Costa Campos, Moacyr Campos Valladares e Antônio Itabaiana de Moura, a viajarem ao Rio de Janeiro para elaboração de "Revista Brasília" comemorativa de Quinto Aniversário da Capital de País.

Distrito Federal, 20 de julho de 1965, 77º da República e 6º de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

Retificações

No Decreto "N" nº 425, de 14 de julho de 1965, publicado no Diário Oficial nº 133, de 15 de julho de 1965,

Onde se lê: Artigo 20. O transporte de crianças até (cinco) anos, se não ocuparem os assentos destinados aos passageiros, será gratuito — Leia-se: Artigo 20. O transporte de crianças até 5 (cinco) anos, que não ocuparem os assentos destinados aos passageiros, será gratuito.

Onde se lê: i) atender aos sinais de parada;

l) evitar partidas, paradas e freiadas bruscas: — Leia-se: i) atender aos sinais de parada;

j) não ultrapassar a velocidade máxima estabelecida;

l) evitar partidas, paradas e freiadas bruscas;

No Decreto nº 426, de 15 do corrente, publicado no Diário Oficial número 134, de 16 do corrente, página número 6.737,

Onde se lê: ... Nº 05.2 — Gama Circular (Via Itamaracá): Estação Rodoviária, Eixo, Petrobrás, Velhacap, Estrada de Belo Horizonte, Ipê, Catetinho, Estrada do Gama, Subprefeitura, Itamaracá, Vila São João, Parada 7, Subprefeitura, Itamaracá, Vila São João, Parada 7, Subprefeitura, Estrada do Gama, Catetinho, Ipê, Estrada de Belo Horizonte, Velhacap, Petrobrás, Eixo, Estação Rodoviária — Leia-se: ... Nº 05.2 — Gama Circular (Via Itamaracá): Estação Rodoviária, Eixo, Petrobrás, Velhacap, Estrada de Belo Horizonte, Ipê, Catetinho, Estrada do Gama, Subprefeitura, Itamaracá, Vila São João, Parada 7, Subprefeitura, Estrada do Gama, Catetinho, Ipê, Estrada de Belo Horizonte, Velhacap, Petrobrás, Eixo, Estação Rodoviária.

No Decreto "E", nº 3 — de 15 de julho de 1965, publicado no Diário Oficial nº 134, de 16 do corrente, página 6.737,

Onde se lê: ... Decreto "E" nº 3 — de 15 de julho de 1965 — Leia-se: ... Decreto "E", nº 3 — de 15 de julho de 1965.

**REGULAMENTO
Para Cobrança e Fiscalização
do
Imposto de Renda**

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Imprensa
Nacional

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA

Edital para compra de papel catali-
grado para impressão dos órgãos ofi-
ciais em Brasília.

Chama-se a atenção dos interessa-
dos para o edital de concorrência pú-
blica destinado à compra de papel ca-
ligrado para impressão dos órgãos
oficiais e outros trabalhos, publicado
no Diário Oficial — Seção I, — Par-
te I, de 12 de julho de 1965, pági-
nas números 6.553 e 6.554, v., cien-
tificando-os de que a concorrência em
questão se realizará às dezesseis (16)
horas do dia doze (12) de agosto de
1965, na sede do Departamento de
Imprensa Nacional, na Avenida Ro-
drigues Alves, número um, Rio de Ja-
neiro, Estado da Guanabara. — *Dur-
val Pery da Motta*, Presidente da Comis-
são de Concorrência.

(Dias 23-7, 29-7 e 4-8-65)

Departamento Federal
de Segurança Pública

Comissão de Inquérito
Administrativo

EDITAL

O Secretário da Comissão de In-
quérito Administrativo instituída pela
Portaria nº 357, de 7-7-65 (sete de
julho de mil novecentos e sessenta e
cinco), do Exmo. Sr. General Riogran-
dino Kruei, Diretor-Geral do DFSP,
em cumprimento à ordem do Sr. Pre-
sidente da Comissão retro mencionada
e em observância ao § 2º do Art. 222
do Estatuto dos Funcionários Públi-
cos Civis da União, cita, pelo presente
Edital, o senhor José Carlos de Lima
Ribeiro, indiciado do Inquérito Ad-
ministrativo em pauta, para, no prazo
de 15 (quinze) dias, comparecer na
sede da 1ª Delegacia Circunscriçional
— Asa Sul, situada no Setor Policial,
em Brasília, a fim de apresentar de-
fesa no processo em referência, sob
pena de revelia.

Brasília, D.F., 20 de julho de 1965.
— *Idecy Telles de Macedo* (Secretá-
rio).

(Dias 22 — 23 e 26-7-65).

EDITAL

O Secretário da Comissão de In-
quérito Administrativo, designada pela
Portaria nº 215 de 6-5-1965, do Exce-
lentíssimo Senhor General Diretor-
Geral do Departamento Federal de
Segurança Pública, de ordem do Se-
nhor Presidente da referida Comissão
e em cumprimento ao que dispõe o
§ 2º do artigo 222 do Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis da União,
cita, pelo presente edital, José Maria
de Almeida, Guarda Pol.-404-10-A,
deste D.F.S.P., para, no prazo de
quinze dias, comparecer à Segunda
Inspeção Policial — Rodoviária, neste
Distrito Federal, a fim de apresentar
defesa escrita no processo adminis-
trativo a que responde, sob pena de re-
velia.

Brasília, DF., 20 de julho de 1965.
— *Aryl Marinho de Oliveira*, Secretá-
rio da Comissão.

(Dias 22 — 23 e 26-7-65).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

Departamento de Administração
Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-65

Chama-se a atenção dos interessa-
dos para o edital de concorrência pú-
blica nº 2-65 para permuta de sete
automóveis e duas caponetas públi-

EDITAIS E AVISOS

cada no Diário Oficial de 13 de cor-
rente, à página 6740.

(Dias: 22, 23 e 26-7-65)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios
e Telégrafos

Diretoria Regional de Botucatu
— São Paulo

EDITAL

Pelo presente Edital, são convidados
os interessados (remetentes ou desti-
natários) a receber na Tesouraria
desta Diretoria Regional de Correios
e Telégrafos de Botucatu — SP, situa-
da na Praça Rubião Junior, das 11,30
às 18,00 horas, nos dias úteis, du-
rante o prazo de um ano, a contar
desta data, e mediante as formalida-
des legais, a começar pela legítima
identidade, os valores relacionados
abaixo, que se encontravam dentre a
correspondência caída em refúgio de-
finitivo, no decorrer do Quarto Tri-
mestre de mil novecentos e sessenta e
quatro, na Sede e Agências da Re-
gião. Registrados com valor: *Pro-
cedente de Presidente Venceslau*:
nº 580, do valor de Cr\$ 750, remetido
por Cicero José da Silva; *procedentes
de Presidente Prudente*: nº 1.142, do
valor de Cr\$ 2.000, remetido por pes-
soa ignorada, destinado à Acad. Ame-
ricana Ciências, em S. Paulo-SP.;
nº 79, do valor de Cr\$ 1.000, remetido
por Geraldo Souza Pinto; *proceden-
tes de Alfredo Marcondes*: nº 932, do
valor de Cr\$ 1.000, remetente ignora-
do, destinado a Antonio Gomes Sá,
em Buzzeiro-Pa.; 353, do valor de
Cr\$ 600, remetido por José Rosa; nú-
mero 98, do valor de Cr\$ 250, remetido
por Lourival de O. Santos e nº 134,
do valor de Cr\$ 190, remetido por Ju-
venal José Martins. Encomenda: nú-
mero 2.253, procedente de Presidente
Prudente, do valor declarado de
Cr\$ 1.000, contendo um par de óculos,
remetidos por Waldemar Zanoto. *Re-
embolsos: todos procedentes de Cha-
vantes*, sendo remetente o próprio
*Of. do Registro Civil daquela locali-
dade*: Nº 5, do valor de Cr\$ 350, con-
tendo uma certidão de nascimento;
nº 13 do valor de Cr\$ 120, contendo
uma certidão de casamento; nº 7, do
valor de Cr\$ 100, contendo uma certi-
idão de nascimento; nº 40, do valor
de Cr\$ 120, contendo uma certidão de
casamento; nº 20, do valor de Cr\$ 200,
contendo uma certidão de nascimen-
to; nº 22, do valor de Cr\$ 400, con-
tendo uma certidão de casamento;
nº 10, do valor de Cr\$ 500, contendo
uma certidão de nascimento; nº 15,
do valor de Cr\$ 300, contendo uma
certidão de nascimento; nº 63, do va-
lor de Cr\$ 40, contendo uma certidão
de nascimento; nº 63, do valor de
Cr\$ 40, contendo uma certidão de
nascimento; nº 37, do valor de Cr\$ 45,
contendo uma certidão de nascimento,
e nº 9, do valor de Cr\$ 300, contendo
uma certidão de nascimento. — Ca-
binete da Diretoria Regional dos Co-
reios e Telégrafos de Botucatu SP.,
em 30 de março de 1965. — *Paulo
Roriz*, Diretor Regional.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Diretoria do Material
PARQUE DE AERONAUTICA
DOS AFONSOS

Comissão de Inquérito

EDITAL DE CITAÇÃO

O Almirante Presidente da Comis-
são de Processo Administrativo Ins-
taurada pela Portaria nº 048-65 do

Excelentíssimo Senhor Brigadeiro do
Ar Diretor deste Parque,

Faz saber a todos quanto o presente
edital virem, ou dele conhecimento ti-
verem, que Agnês Soares Pampolha,
Mecânico de Aeronaves, Código
A-1202-8A, matrícula nº 2.215.675,
deste Ministério, responde a inquéri-
to administrativo instaurado pela
mencionada Portaria, e que agora os
motivos de sua ausência consecutiva
ao serviço, e, como não tenha sido
possível citá-lo pessoalmente, por se
encontrar em lugar incerto e desco-
nhecido, pelo presente edital chama o
referido indiciado para no prazo de
dez dias, comparecer ao referido Esta-
belecimento, findo o qual deverá pro-
duzir a sua defesa, no prazo de quin-
ze dias de conformidade com o dis-
posto no § 2º do art. 222, da Lei 1.711,
de 28.10.52.

E, para que chegue ao conhecimento
de todos e do referido indiciado man-
dou expedir este Edital que será pu-
blicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, GB, 20 de maio de
1965. — *Eu, Adalberto Barreto dos
Santos*, Secretário, subscrevo. —
William Ferrari.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Cursos do Departamento
Nacional da Criança

Torno público, para conhecimento
dos interessados o resultado final do
"Curso de Adestramento do pessoal
Auxiliar de Obstetrícia" realizado em
Niópolis, Est. do Rio de Janeiro,
agosto de 1964.

Eliana Assis dos Santos	83,6
Maria Vidal	82,5
Cecília Francisca Xavier	77,3
Odetê de Oliveira Costa	76,3
Rady Cândida da Silva	69,6
Rita Benício de Castro	69,1
Janice Moreira Costa	67,8
Neusa Fruzzoni	66,5
Virginia Sara dos Santos Cos- ta	66,3
Adelaide Martinho	66,0
Gilza de Assunção Jacinto ...	65,0
Ely Lacerda Gallo	63,6
Isabel Maria Martins	65,0
Nota — Inabilitadas	2

Departamento Nacional da Criança,
em 23 de abril de 1965. — *Bento Car-
valho*, Chefe de Administração do
D.N.Cr.

Escola Nacional de Saúde
Pública

EDITAL Nº 18-65

De ordem do Sr. Diretor da Escola
Nacional de Saúde Pública, torno pú-
blico, para conhecimento dos interes-
sados que foram matriculados no Cur-
so Básico de Saúde Pública para En-
genheiros, turma de 1965, os seguintes
candidatos:

Jorge de Campos Valadares
Almir Pinto Peixoto
Arnaldo José Hoffmann
José Wilcar Portela da Silva
Honório Gil Rego
Delmo Antônio Bonturi
Guilherme Carvalho Ribeiro
Decio da Silva Thevenard
Gerardo Guerreiro Lage
Milton Lavrador.

Augusto de Aguiar Deigado, Chefe
da Secretaria.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de
Registro do Comércio

Divisão de Registro
e Cadastro

Proc. nº M.I.C. 16.490-65 — Torno
público que, por sentença de 10 de
maio de 1965, do Exmo. Sr. Juiz
de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pú-
blica, foi denegado o Mandado de Se-
gurança impetrado pelas Cooperativas
Banco Renovador de Crédito Mútuo
Limitada e Cooperativa Banco Mentor
de Crédito Mútuo Limitada com o
fim de obter o arquivamento de seus
atos constitutivos no Departamento
Nacional de Registro do Comércio. —
Em, 15 de junho de 1965. — *Emílio
Dias Filho*.

MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA

Departamento Nacional da
Produção Mineral

Divisão de Águas

EDITAL

Em obediência ao disposto nos §§ 1º
e 2º do art. 5º do Decreto-lei núme-
ro 2.281, de 5 de junho de 1940, faço
público, para conhecimento dos inte-
ressados, que a Divisão de Águas do
D.N.P.M. do Ministério das Minas e
Energia, depois de metódico estudo e
de acordo com o art. 35 da constitu-
ção dos Estados Unidos do Brasil, con-
sidera públicas de uso comum do do-
mínio do Estado de Santa Catarina
as águas do curso denominado "Ca-
chorros" em toda a sua extensão.
Acha-se incluído no município de
Curitibanos e é tributário do Canoaes
pela margem direita.

O critério adotado para a determi-
nação dessas águas foi o seguinte:
1º) o curso d'água foi o seguinte:
partindo de jusante para montante.
2º) nas confluências foi considerado
como principal o de maior bacia hi-
drográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa),
dias contados da data de publicação
deste edital deverão os interessados
apresentar ao Conselho Nacional de
Águas e Energia Elétrica as reclama-
ções que julgarem dever fazer.

Paulo Azevedo Romano, Diretor.

PREFEITURA DO DISTRITO
FEDERAL

Junta de Recursos Fiscais

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exce-
lentíssimo Senhor Juiz Edmundo José
de Moraes Neto, Presidente da Egré-
gia Junta de Recursos Fiscais do
Distrito Federal, que consta da pauta
de julgamento para a sessão da
Junta a realizar-se no dia 3 de
agosto (terça-feira), às 16,30 horas,
o feito seguinte:

Recurso "ex officio" nº 18-65.

Recorrente: Divisão de Renda Mer-
cantil.

Recorrido: Everaldo dos Santos.
Relator: Exmo. Sr. Juiz José dos
Santos Moura.

Secretaria da Junta de Recursos
Fiscais do Distrito Federal, 20 de
julho de 1965. — *Renato Gondim*,
Chefe da Secretaria.

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exce-
lentíssimo Senhor Juiz Edmundo José
de Moraes Neto, Presidente da Egré-
gia Junta de Recursos Fiscais do
Distrito Federal, que consta da pauta
de julgamento para a sessão da

Junta a realizar-se no dia 29 de julho (quinta-feira), às 16,30 horas, o feito seguinte:

Recurso "ex officio" nº 19-65.

Recorrente: Divisão de Renda Mercantil.

Recorrido: Walfredo Alves.

Relatora: Exma. Sra. Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, 29 de julho de 1965. — Renato Gondim, Chefe da Secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria da Presidência

EDITAL

O Diretor-Secretário da Presidência do Tribunal de Contas da União co-

munica a todos os inativos deste órgão que deverão apresentar, obrigatoriamente, nos meses de janeiro e julho de cada ano, atestado de vida, ditando-se a Seção Financeira desta Secretaria, em Brasília, passado por Delegado do Tribunal nos Estados, a fim de que seus pagamentos não sofram solução de continuidade.

2. No caso de o aposentado residir nesta Capital, o atestado de vida será passado por esta Secretaria.

Secretaria da Presidência em Brasília, D.F., 21 de julho de 1965. — Paschoal de Souza, Diretor-Secretário da Presidência, Substituto.

1ª Diretoria de Tomada de Contas

EDITAL Nº 587

Proc. nº 6.835-64 — Pelo presente edital fica intimado o Estafeta, nível 7-A, Mercedes Dias Villela, que serviu

na Agência Postal de Nova Esperança, Estado do Paraná, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 1.861.303, alcance apurado no processo nº 6.835-64 de tomada de suas contas relativas ao período de 1º de janeiro a 23 de abril de 1964, a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por Acórdão deste Tribunal, de 13 de maio de 1964, sob pena de alienação administrativa da fiança.

O débito provém de sonegação de valores, ordens de reembolso, arrecadação de aluguel de caixas postais, objetos de diversas naturezas e desvio de bens móveis, conforme fls. 7 e 8 do processo.

1ª D.T.C., em julho de 1965. — Laerte José Marinho, Diretor Substituto.

EDITAL Nº 568

Proc. nº 52.374-56 — Pelo presente edital fica intimado Antônio Lino Barbosa, Postalista, classe F, que exerceu a função de Conferente de malas, na Agência Postal Telegráfica de Petrolina, no Estado de Pernambuco, para, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 30.810 (trinta mil, seiscentos e dez cruzeiros), alcance apurado no processo nº 52.374-56, tomada de contas especial, a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora que forem devidos, foi condenado por Acórdão deste Tribunal, de 23 de setembro de 1959, sob pena de cobrança executiva.

2. O débito provém de espoliação de 50 registrados, com valor declarado, ocorrida na supracitada Agência Postal, no exercício de 1952.

1ª Diretoria de Tomada de Contas, em julho de 1965. — Laerte José Marinho, Diretor Substituto.

COMPANHIA NORDESTE DE INDUSTRIALIZAÇÃO, INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude do despacho exarado pelo Sr. Bartolomeu Marques, Presidente desta Junta, no requerimento de COMPANHIA NORDESTE DE INDUSTRIALIZAÇÃO, INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO, com sede nesta cidade à rua do Sol nº 143, 3º andar, registrada nesta Junta sob o nº 1.183 em 2 de setembro de 1959, pedindo certificar o arquivamento das cópias das Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas a 23 de abril p. passado, bem como das respectivas publicações no Diário Oficial de 19 do mês em curso, em 16 vias. Que, revendo o arquivo desta Secretaria dele consta sob o nº 843 em 23 de maio de 1963 e 867 em 24 de maio de 1963 o arquivamento das Atas da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizadas em 23 de abril de 1963 da COMPANHIA NORDESTE DE INDUSTRIALIZAÇÃO, INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO; Sob nº 889 e 891 em 24 de maio de 1963 estão arquivadas as folhas do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição de 19 de maio de 1963 onde foram publicadas as Atas acima referidas. E, para constar eu, Datilógrafo, passei a presente certidão aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Subscrovo e assino pelo Diretor.

Junta Comercial de Pernambuco, em 11 de junho de 1963. — João Carneiro de Albuquerque. (Nº 24.413 — 19-7-65 — Cr\$ 7.038)

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES S/A

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Irmãos Guimarães S.A. arquivou nesta Divisão sob o nº 117.449, por despacho de 7 de maio de 1965, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária realizada em 12.10.64, que aprovou e efetivou o aumento do capital social para Cr\$ 3.780.000.000, alterando consequentemente o art. 5º dos Estatutos, arquivando, ainda, fls. do D.O. de 20.11.64 e 23.3.65, que publicaram, respectivamente, a Ata de 12.10.64 e a Certidão da SUMOC de 9.2.65, aprovando a referida Ata, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro, em 7 de maio de 1965. Eu, Luiz Carlos Mendes, Of. Adm., escrevi, conferi e assino: Luiz Carlos Mendes. Eu, João Pereira Dias, Chefe da S.S.A. — GB, subscrovo e assino: João Pereira Dias. Processo nº 14.640-65. (Nº 24.439 — 20.7.65 — Cr\$ 6.120)

SOCIEDADES

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Irmãos Guimarães S.A. arquivou nesta Divisão, sob o nº 118.658, por despacho de 15 de junho de 1965, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária realizada em 10.8.64, que alterou e deu nova redação a diversos artigos dos estatutos, arquivando, ainda, fls. dos D.O. da União de 9.4.65 e da Guanabara de 15.9.64 e de 17.9.64, que publicaram, respectivamente: a) certidão da SUMOC datada de 10.3.65 aprovando a referida ata; b) ata da assembleia geral extraordinária de 10.8.64; c) retificação de publicação de 15.9.64, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro, em 15 de junho de 1965. Eu, Nilcéa Silva, Of. Adm., escrevi, conferi e assino: Nilcéa Silva. Eu, João Pereira Dias, Chefe da S.S.A. — GB, subscrovo e assino: João Pereira Dias. Processo nº 19.338-65. (Nº 24.440 — 20.7.65 — Cr\$ 6.120)

BANCO COMERCIAL DA BAHIA S/A

CERTIDÃO

César Cabral Filho, Oficial Administrativo A-16, servindo de Secretário da Junta Comercial deste Estado, certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob nº 51.355, nesta data, folhas do Diário Oficial da União, edição de 18.7.65, que publicou a certidão expedida pelo Banco Central da República do Brasil, aprovando o aumento do capital social do Banco Comercial da Bahia S.A., de Cr\$ 120.000.000 para Cr\$ 240.000.000; folhas do Diário Oficial do Estado da Bahia, edições de 15 de outubro e 29 de dezembro de 1964, que publicaram os atos de Assembleia Gerais Extraordinárias do aludido Banco, realizados em 18.9.64 e 19.12.64, nas quais foi aprovado o aumento do capital.

A taxa de arquivamento foi paga em estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 1.000.

E, para constar, se passou a presente nesta Secretaria da Junta Comercial de Salvador, aos 6 (seis) dias do mês de julho de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco). — César Cabral Filho, Diretor Secretário. (Nº 24.438 — 20.7.65 — Cr\$ 5.355)

BANCO F. MUNHOZ S/A

CERTIDÃO

Certifico que o Banco F. Munhoz S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob nº 285.730,

por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de maio de 1965, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 1964, estando anexada à referida Ata a folha do Diário Oficial da União, edição de 3 de maio de 1965, que publicou o despacho do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, o processo nº 2.757-64, aos 24 de abril de 1965, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de maio de 1965. Eu, Cleide Cwejgorn, Escriturária Assistente de Administração, escrevi, conferi e assino: Cleide Cwejgorn. E eu, Maria Julieta Geraldo, Chefe da Seção de Certidões, a subscrovo: Maria Julieta Geraldo. Visto: Perceval Leite Britto. (Nº 24.435 — 20.7.65 — Cr\$ 5.355)

BANCO MERCANTIL E INDUSTRIAL DE SÃO PAULO S. A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, "BANCO MERCANTIL E INDUSTRIAL DE SÃO PAULO S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o nº 291.552, por despacho desta Junta, em sessão de 28 de junho de 1965, a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 1964; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de junho de 1965. Eu, Cleide de Assis Kunczevicius, Escriturária, datilografei, conferi e assino: Cleide de Assis Kunczevicius. E eu, Maria Julieta Geraldo, Chefe da Seção de Certidões, subscrovo: Maria Julieta Geraldo. Visto: Perceval Leite Britto, Secretário.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, "BANCO MERCANTIL E INDUSTRIAL DE SÃO PAULO S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o nº 291.553, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de junho de 1965, a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 1964, estando anexada à referida ata a folha do Diário Oficial da União, edição de 22 de março de 1965, que publicou a Certidão expedida pela SUMOC aos 21 de janeiro de 1965, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de junho de 1965. Eu, Cleide de Assis Kunczevicius, Escriturária-Assistente de administração e escrevi, con-

feri e assino: Cleide Assis Kunczevicius. E eu, Maria Julieta Geraldo, Chefe da Seção de Certidões a subscrovo. — Maria Julieta Geraldo. — Visto — Perceval Leite Britto. — Secretário. (Nº 24.429 — 20-7-65 — Cr\$ 8.160)

BANCO MERCANTIL E INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o BANCO MERCANTIL E INDUSTRIAL DO BRASIL S. A. arquivou nesta Divisão sob o nº 116.844, por despacho de 20 de abril de 1965, cópia autêntica da ata de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14-10-1964, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000 para Cr\$ 360.000.000, alterando, em consequência, o artigo 6º dos Estatutos, bem como vários outros artigos, arquivando, ainda, fls. do Diário Oficial de 24-11-1964, 12-2-1965, que publicaram a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 1964 e Certidão da SUMOC, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Registro e Cadastro, em 20 de abril de 1965. Eu, Eriem de Paiva e Mello Bichara, escrevi, conferi e assino. — Eriem de Paiva e Mello Bichara. Eu, João Pereira Dias, Chefe da S. S. A. — GB, subscrovo e assino. — João Pereira Dias. Processo nº 7.403-65.

(Nº 24.428 — 20-7-65 — Cr\$ 5.610)

BANCO RIOGRANDENSE DE EXPANSÃO ECONÔMICA

Certifico que o Banco Riograndense de Expansão Econômica, com sede em Porto Alegre arquivou nesta Repartição, sob nº 176.563, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 15 de julho de 1965 o jornal Diário Oficial da União, edição de 29 de junho de 1965 que publicou a Certidão do Banco Central da República, aprovando o aumento de capital deste Banco de Cr\$ 500.000.000 para Cr\$ 1.800.000.000 (um bilhão e oitocentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Gelei dos Santos, funcionário desta Repartição, a datilografei, conferi e subscrovo: Gelei dos Santos.

Eu, Alcino Thomaz, Chefe da Seção de Registro e Autenticação de Documentos, a assino: Alcino Thomaz. (Nº 24.455 — 23-7-65 — Cr\$ 6.120)